

Concurso Cultural

#CancelaOVape

1. Do objeto

1.1. Constitui o objeto do presente edital um concurso cultural para a seleção de três vídeos para redes sociais com até 90 segundos, sob o tema “cancela o vape”. O presente concurso cultural acontece por ocasião do Dia Mundial Sem Tabaco (31 de maio) de 2024, cujo tema escolhido pela Organização Mundial da Saúde é a “proteção das crianças contra a interferência da indústria do tabaco”.

1.2. O concurso cultural tem por objetivo:

- a) Contribuir para a divulgação dos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar e expor ações da indústria do tabaco voltadas para a iniciação de crianças e adolescentes ao fumo.
- b) Contribuir para a conscientização da população sobre o tema acima exposto;
- c) Estimular a realização e produção de trabalhos críticos sobre o tema.

1.3. O presente concurso cultural possui como entidade organizadora a ACT Promoção da Saúde.

2. Das condições gerais

2.1. Estão aptas a se inscrever pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que estejam plenamente de acordo com o edital do presente concurso cultural.

2.1.1 No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser feita por meio de seu representante legal, com o preenchimento e submissão do termo constante do Anexo 1 no momento da inscrição.

2.2. A participação no concurso é individual e o(a) participante compromete-se com a veracidade das informações que prestar na inscrição.

2.3. Estão impedidos de participar pessoas que trabalham ou recebam financiamento de empresas dos ramos de tabaco, cigarro eletrônico, álcool, armas ou alimentos e produtos reconhecidamente prejudiciais à saúde e causadores de doenças crônicas não transmissíveis, ou que tenham sido denunciadas por práticas de trabalho escravo, dano ao meio ambiente ou outras práticas ilegais, sob pena de exclusão do processo de seleção para o concurso cultural.

2.4. Estão impedidos de participar os empregados, prestadores de serviços e colaboradores da entidade organizadora deste concurso.

2.5. As regras para o concurso cultural estão previstas neste edital e nos anexos que o integram.

2.6. O(a)s participantes autorizam o uso de suas respectivas imagens pelas entidades organizadoras em divulgações por qualquer meio em referência ao presente concurso e dos vídeos, vencedoras ou não, a critério das entidades organizadoras.

3. Das condições específicas

3.1. Cada participante poderá participar com até 1 (um) vídeo.

3.2. É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas físicas, a ampla, irrestrita e não onerosa autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmada(s), conforme o Anexo 2. A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com o vídeo no momento da inscrição, sob pena de exclusão do processo de seleção do concurso cultural.

4. Das participação

4.1. A participação é gratuita e poderá ser feita no período de 26 de abril a 17 de maio de 2024.

4.2. As inscrições serão realizadas unicamente por meio de e-mail, através do envio do vídeo, além de constar nome, telefone e endereço. Os envios deverão ser feitos para concurso@actbr.org.br Assunto: Concurso CANCELA O VAPE

4.3. Dúvidas sobre a inscrição devem ser enviadas por mensagem destinada ao email: act@actbr.org.br.

4.4. O objetivo da coleta de dados do formulário é única e exclusivamente para fins deste concurso cultural. Os dados coletados são protegidos de forma física, técnica e organizacional de segurança para evitar e mitigar riscos de perda, mau uso e acesso não autorizado, divulgação e alteração, conforme a Política de Privacidade da ACT Promoção da Saúde, disponível em <https://actbr.org.br/politica-de-privacidade>.

5. Do material

5.1. Poderão ser enviados somente vídeos digitais de até 90 segundos, no formato vertical.

5.2. Vídeos com conteúdos discriminatórios, independentemente da natureza, serão desclassificados.

5.3. É expressamente proibido o uso e exposição dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar nos vídeos.

5.4. É permitido o uso de objetos como canetas, pen drives, baterias e outros para representação de cigarros eletrônicos.

5.5. É permitido o uso de imagens dos Dispositivo Eletrônico para Fumar.

6. Da idade de participação

6.1. Poderão participar pessoas físicas entre 15 e 29 anos de idade.

6.2. Serão premiados até 3 (três) participantes, distribuídos em 1º, 2º e 3º lugares.

7. Da seleção

7.1. O(s) vídeo(s) inscrito(s) será(ão) analisado(s) e avaliado(s) pela Comissão Julgadora constituída por pelo menos cinco profissionais, indicados pelas entidades organizadoras deste concurso cultural, mediante os seguintes critérios:

- a) representação do tema proposto;
- b) originalidade e inovação;
- c) criatividade;
- d) adequação ao tema e à plataforma e
- e) qualidade da produção.

7.2. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, como a seguir descritas:

- a) 1ª etapa - Análise Preliminar (eliminatória): consiste na análise do preenchimento dos requisitos previstos neste edital e seus anexos para participação do concurso.
- b) 2ª etapa - Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação dos vídeos apresentados nas inscrições habilitadas na Análise Preliminar, de acordo com critérios estabelecidos no item 7.1 deste edital.

7.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado final da seleção, e não haverá instância recursal revisora do resultado final. A Comissão Julgadora não divulgará as razões de seleção ou não seleção dos vídeos.

7.4. O(a)s vencedor(a)s será(ão) notificado(a)s por meio do endereço eletrônico indicado no envio do vídeo, até o dia 29 de maio de 2024.

7.5. O resultado final com os nomes do(a)s vencedor(a)s será divulgado no site da ACT Promoção da Saúde (<https://actbr.org.br>) em 29 de maio de 2024.

8. Da premiação

8.1. A entidade organizadora deste concurso cultural concederá reconhecimento aos melhores trabalhos por meio de:

8.1.1. prêmio “1º lugar”: premiação do(a) primeiro(a) colocado(a) com 1 (um) aparelho celular iPhone 15 com 128GB de memória e 1 (um) relógio digital Apple Watch SE 2ª geração.

8.1.2. prêmio “2º lugar”: premiação do(a) segundo(a) colocado(a) com 1 (um) iPad 9ª geração 64GB.

8.1.3. prêmio “3º lugar”: premiação do(a) segundo(a) colocado(a) com 1 (um) relógio digital Apple Watch SE 2ª geração.

8.2. Os vídeos vencedores serão divulgadas com a devida menção a sua autoria, da seguinte forma:

a) nas redes sociais e nos canais digitais da ACT Promoção da Saúde, assim como em outros meios de comunicação, a critério das entidades organizadoras, e

b) em exibição ou exposições em locais físicos, por meio da exposição em local público ou privado, a critério das entidades organizadoras.

9. Das obrigações

9.1. Todo(a) participante concederá à entidade organizadora sem onerosidade e por tempo ilimitado o direito de uso dos vídeos apresentados no momento da inscrição, ainda que não sejam selecionados como vencedores do concurso cultural, para divulgação sem finalidade comercial em materiais audiovisuais e eletrônicos, bem como em exposições públicas ou privadas, a critério exclusivo das entidades organizadoras.

9.1.1 Em toda divulgação dos vídeos será indicada a autoria do mesmo, e o(a)s participantes premiado(a)s será(ão) devidamente indicado(a)s como tais.

9.1.2 O(a)s participantes que não tiverem seus vídeos selecionados, sem prejuízo do previsto na cláusula 9.1, poderão fazer uso das mesmas da forma que lhes aprouver

10. Das disposições gerais

10.1. O ato da participação implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital e seus anexos. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação do(a) participante, não importando a fase em que se encontrar o concurso cultural.

10.2. Será(ão) sumariamente excluído(a)s o(a)s participante(s) que cometer(em) qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito(s) à responsabilização penal e civil, e demais cominações legais.



10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ

Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010,
Av. N. Sa. Copacabana, 330/1107, 22020-001

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br

@actbr
fb.me/ACTbr

Membro da



ANEXO 1

Termo de autorização para participação da pessoa menor de idade no concurso de vídeos "#CancelaOVape"

Pelo presente Termo de Autorização, eu, (nome do(a) representante legal) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade e no(a) estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, na condição de representante legal do(a) menor (nome do participante do concurso menor de idade) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, **AUTORIZO** que a pessoa menor acima qualificada participe do concurso cultural "#CancelaOVape", organizado pela ACT Promoção da Saúde, assim como autorizo a veiculação e o uso de sua imagem, e a divulgação do vídeo por ele apresentado para o concurso, na forma prevista no Edital que contém as regras para referido concurso.

Declaro que li o Edital e os Anexos que regulam o concurso em referência, disponível no site <https://bit.ly/ConcursoCancelaOVape>

Local e data:

Assinatura:

ANEXO 2

Termo de autorização de uso de imagem em concurso cultural no concurso de vídeos “#CancelaOVape”

Pelo presente Termo de Autorização, eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, na cidade e estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, **AUTORIZO** a título gratuito a veiculação e o uso de minha imagem no vídeo de autoria de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, na cidade e estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, para o concurso cultural organizado pela ACT Promoção da Saúde, por 24 meses a contar data de divulgação apontada no Edital que contém as regras para referido concurso.

Local e data:

Assinatura: